PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI Nº 036-E-2008

ALTERA O ARTIGO 75, I, I-2 e SUPRIME O ARTIGO 84 DA LEI Nº 3.529, DE 09 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou

Art. 1º O artigo 75, I, I-2 da Lei nº 3.529, de 09 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 75.
I...
I.2 – Conselho Municipal de Esporte de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 84, da Lei nº 3.529, de 09 de maio de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Anderson Coelho Pereira
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha para a douta apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara, o anexo Projeto de Lei que **"Altera o artigo 75 I, I-2 e suprime o artigo 84 da Lei nº 3.529, de 09 de maio de 1994 e dá outras providências"**, com o intuito de inserir o Conselho Municipal de Esporte na Lei que "Dispõe sobre os princípios, os procedimentos, a organização e a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências", uma vez que estamos encaminhando o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".

Com estas considerações, esperamos que os ilustres Edis manifestem-se favoravelmente à aprovação deste projeto.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Anderson Coelho Pereira
Procurador Municipal

Prefeitura Municipal
Conselheiro Lafaiete

EXPEDIENTE
05 / 01 / 09

Gabinete do Prefeito

Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2009.

Exmo. Sr.
IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete
Of. 002/GAB/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Executivo Municipal, ciente de sua responsabilidade em viabilizar as medidas pertinentes para atualizar e modernizar os ordenamentos legais, vem pela presente e pautado nos princípios da transparência, conveniência e oportunidade, solicitar a V. Sa. que seja determinado a retirada de tramitação dos Projetos de Lei, abaixo relacionados:

* Projeto de Lei 124-E-2006;
* Projeto de Lei 022-E-2008;
* Projeto de Lei 036-E-2008;
* Projeto de Lei 037-E-2008;
* Projeto de Lei 039-E-2008;
* Projeto de Lei 057-E-2008;
* Projeto de Lei 059-E-2008;
* Projeto de Lei 062-E-2008;
* Projeto de Lei 056-E-2008;
* Projeto de Lei 067-E-2008;
* Projeto de Lei 069-E-2008;
* Projeto de Lei 089-E-2008;
* Projeto de Lei 098-E-2008;
* Projeto de Lei Complementar 002-E-2008;

O presente pleito funda-se na necessidade de reestudo, adequação técnica e análise pertinência / oportunidade, tudo isto objetivando a supremacia do interesse público.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
-06-Jan-2009-09:50-000633-2/2

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2525 / Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Cons. Lafaiete - MG - gabineteprefeito@viareal.com.br